



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

PI/FA * FIS.	42	
DECRETO Nº	2471	21
	1572	02

**Decreto n.º 6.690 de 21 de abril de 2021.**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PLANILHA DE AMORTIZAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, ESTABELECIDO NO ARTIGO 13 DA LEI 1.884, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012 ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, VII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o disposto no artigo 13 da Lei 1.884 de 09 de novembro de 2012 e,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da planilha de amortização do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO que o trabalho de atualização atuarial é ação permanente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 2.471/2021;

DECRETA


**Art. 1º** - Fica alterada a planilha de amortização prevista no artigo 13 da Lei nº 1.884, de 09 de Novembro de 2012, conforme relatório da avaliação atuarial do exercício de 2020.

**Art. 2º** - Acompanham o presente Decreto os Anexos I - Planilha Discriminando a Execução das Amortizações e II - Fluxo Financeiro de Amortização do Déficit Técnico até o ano 2048.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de abril de 2021.

  
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Nº 3574 DO MUNICÍPIO DE  
PATY DO ALFERES EM 21/04/21  
  
RUBRICA E MATRÍCULA

PUBLICADO NO SITE OFICIAL  
EM 27/04/2021

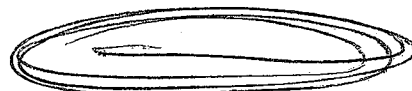


Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

PMPA - Fis. 43  
PROCESSO Nº 2471 21  
1572 02

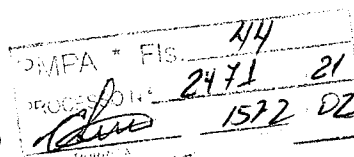
**ANEXO I**

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTE FINANCEIRO			
Ano	Base de Cálculo R\$	Aporte Anual R\$	Aporte Mensal R\$
2021	32.010.225,07	1.363.635,59	113.636,30
2022	32.330.327,32	1.488.320,48	124.026,71
2023	32.653.630,60	1.615.362,71	134.613,56
2024	32.980.166,90	1.744.796,95	145.399,75
2025	33.309.968,57	1.876.658,34	156.388,19
2026	33.643.068,26	2.010.982,48	167.581,87
2027	33.979.498,94	2.147.805,43	178.983,79
2028	34.319.293,93	2.287.163,75	190.596,98
2029	34.662.486,87	2.429.094,45	202.424,54
2030	35.009.111,74	2.573.635,04	214.469,59
2031	35.359.202,85	2.720.823,54	226.735,30
2032	35.712.794,88	2.870.698,45	239.224,87
2033	36.069.922,83	3.023.298,78	251.941,56
2034	36.430.622,06	3.178.664,03	264.888,67
2035	36.794.928,28	3.336.834,27	278.069,52
2036	37.162.877,56	3.497.850,04	291.487,50
2037	37.534.506,34	3.661.752,45	305.146,04
2038	37.909.851,40	3.828.583,12	319.048,59
2039	38.288.949,92	3.998.384,22	333.198,69
2040	38.671.839,41	4.171.198,49	347.599,87
2041	39.058.557,81	4.212.910,48	351.075,87
2042	39.449.143,39	4.255.039,58	354.586,63
2043	39.843.634,82	4.297.589,98	358.132,50
2044	40.242.071,17	4.340.565,88	361.713,82
2045	40.644.491,88	4.383.971,54	365.330,96
2046	41.050.936,80	4.427.811,25	368.984,27
2047	41.461.446,17	4.472.089,37	372.674,11
2048	41.876.060,63	4.516.810,26	376.400,85
2021	32.010.225,07	1.363.635,59	113.636,30





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes



## ANEXO II

FLUXO FINANCEIRO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO COM APLICAÇÃO DOS APORTES PROPOSTO					
MÊS/ANO	FL. SALARIAL ANUAL	CONTRIBUIÇÃO AMORTIZANTE FL. SAL. X TX. CONTRIB.	VR. ATUAL CONTRIB. AMORT.	N	SALDO DEVEDOR DO DÉFICIT ATUARIAL
dez-20					38.356.425,62
dez-21	32.010.225,07	1.363.635,59	1.357.030,18	1	39.159.627,91
dez/22	32.330.327,32	1.488.320,48	1.404.075,93	2	39.880.794,84
dez/23	32.653.630,60	1.615.362,71	1.592.001,92	3	40.512.785,22
dez/24	32.980.166,90	1.744.796,95	1.711.234,81	4	41.048.011,59
dez/25	33.309.968,57	1.876.658,34	1.831.644,15	5	41.478.414,05
dez/26	33.643.068,26	2.010.982,48	1.953.238,85	6	41.795.432,66
dez/27	33.979.498,94	2.147.805,43	2.076.027,88	7	41.989.978,22
dez/28	34.319.293,93	2.287.163,75	2.200.020,27	8	42.052.401,26
dez/29	34.662.486,87	2.429.094,45	2.325.225,10	9	41.972.459,46
dez/30	35.009.111,74	2.573.635,04	2.451.651,53	10	41.739.282,94
dez/31	35.359.202,85	2.720.823,54	2.579.308,77	11	41.341.337,74
dez/32	35.712.794,88	2.870.698,45	2.708.206,09	12	40.766.387,10
dez/33	36.069.922,83	3.023.298,78	2.838.352,83	13	40.001.450,54
dez/34	36.430.622,06	3.178.664,03	2.969.758,39	14	39.032.760,54
dez/35	36.794.928,28	3.336.834,27	3.102.432,24	15	37.845.716,79
dez/36	37.162.877,56	3.497.850,04	3.236.383,91	16	36.424.837,74
dez/37	37.534.506,34	3.661.752,45	3.371.622,98	17	34.753.709,41
dez/38	37.909.851,40	3.828.583,12	3.508.159,11	18	32.814.931,18
dez/39	38.288.949,92	3.998.384,22	3.646.002,02	19	30.590.058,54
dez/40	38.671.839,41	4.171.198,49	3.785.161,51	20	28.059.542,49
dez/41	39.058.557,81	4.212.910,48	3.804.494,55	21	25.340.627,31
dez/42	39.449.143,39	4.255.039,58	3.823.926,34	22	22.422.051,13
dez/43	39.843.634,82	4.297.589,98	3.843.457,38	23	19.291.900,19
dez/44	40.242.071,17	4.340.565,88	3.863.088,18	24	15.937.571,39
dez/45	40.644.491,88	4.383.971,54	3.882.819,24	25	12.345.732,55
dez/46	41.050.936,80	4.427.811,25	3.902.651,08	26	8.502.280,48
dez/47	41.461.446,17	4.472.089,37	3.922.584,22	27	4.392.296,60
dez/48	41.876.060,63	4.516.810,26	3.942.619,16	28	0,00

